



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

PROCESSO SEI nº 0029327-77.2024.6.26.8000

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 10 (dez) veículos utilitários, de no mínimo 08 (oito) lugares, sendo 01 (um) condutor e 07 (sete) passageiros e no máximo 11 (onze) lugares, sendo 01 (um) condutor e 10 (dez) passageiros, visando à renovação gradual da frota e à continuidade do atendimento das demandas de transporte do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Transporte - SeTrans

Coordenadoria: Coordenadoria de Segurança e Transporte- COSET

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços – SGS

E-mail: setrans@tre-sp.jus.br

Ramal: 2129

Responsável: Elinaldo Inácio da Silva

PAC 2024: item 61 da Secretaria de Gestão de Serviços – SGS

Previsão de recebimento do objeto: 16/12/2024

Fonte de recursos orçamentários: sobras orçamentárias.

Critério de sustentabilidade: (X) Sim ou () Não, porque _____

Critério de Acessibilidade: () Sim ou (X) Não

I - VISÃO GERAL

1.1. Este estudo visa embasar a viabilidade da aquisição de 10 (dez) veículos utilitários, de no mínimo 08 (oito) e no máximo 11 (onze) lugares, por meio do Sistema de Registro de Preços.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de 10 (dez) veículos utilitários, de no mínimo 08 (oito) e no máximo 11 (onze) lugares, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de renovação parcial da frota,

em substituição a 10 (dez) veículos, modelo VW Kombi, que possuem idade média de fabricação de aproximadamente 12 (doze) anos. Atualmente, a frota oficial deste Regional é composta por 69 (sessenta e nove) veículos. Destaque-se que o envelhecimento da frota vem gerando aumento nos custos de manutenção e consumo de combustível, além de crescimento da emissão de poluentes.

2.2. Nesse contexto, verifica-se maior incidência de indisponibilidade operacional dos veículos da frota, fato que vem causando prejuízos na prestação dos serviços de transporte. Ainda, identificou-se o aumento considerável das demandas de transporte, em virtude da expansão dos atendimentos eleitorais a localidades mais distantes, das inspeções e auditorias nos Cartórios Eleitorais da Capital e do interior, do transporte de materiais e servidores em todo Estado de São Paulo, bem como dos atendimentos emergenciais de diversas naturezas.

2.3. Desse modo, a renovação gradual da frota visa ampliar a capacidade operacional do serviço de transporte do TRE-SP e garantir a continuidade do bom andamento das atividades da Justiça Eleitoral.

2.4. Por fim e não menos importante, ressalte-se que a renovação parcial da frota visa atender ao princípio da economicidade, gerando impactos positivos no orçamento de custeio da Instituição, visto que provocará a redução dos gastos com manutenção e o aumento da economia em relação ao consumo de combustíveis, conforme preceitua o art. 17 da Portaria TRE-SP nº 047/2019.

III- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os veículos objeto da futura contratação deverão apresentar as seguintes características: utilitário do tipo VAN, novo, 0 KM, na cor branca, ano/modelo: 2024/2024 ou superior; Motor potência mínima 120 cv; Capacidade mínima de 8 e máxima de 11 lugares; Câmbio Manual de 6 marchas; Combustível diesel S10; Tanque com capacidade mínima de 50 litros; Vidro elétrico nas portas dianteiras; Ar-condicionado frontal e traseiro; Direção elétrica; Volante com ajuste de altura; Tacógrafo conforme legislação vigente; Tração traseira, dianteira ou ambas; Barra estabilizadora traseira; Rodado traseiro simples ou duplo; Airbags frontais; Faróis de neblina; Cinto de segurança de três pontos para passageiros; Sistema de som com rádio AM/FM, conexões USB e bluetooth e alto-falantes; Tomada 12v; Películas solares automotivas (insulfilm) instalados nos vidros, exceto na parte frontal do veículo, conforme art. 3º da Resolução nº 254 do Contran; Chave e manual do proprietário impresso em português; Ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, e triângulo).

3.2. Como referência para melhor descrição e compreensão do objeto a ser licitado, e em conformidade com o previsto no art. 41, inciso I, alínea "c" da Lei 14.133/2021, indica-se como marcas e modelos de referência os veículos: Fiat – Scudo e Citroen - Jumpy Vitre ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.

3.3. Cabe observar que os bens que se pretende adquirir são caracterizados como comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e características gerais e específicas são usualmente encontrados no mercado, geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço do item único, podendo, portanto, ser licitado por meio de pregão eletrônico.

3.4. Do Sistema de Registro de Preços - SRP;

3.4.1. Atuando como procedimento auxiliar à licitação, o sistema de registro de preço mostra-se adequado à presente demanda, vez que o art. 82, parágrafo 5º da lei 14.133/2024, possibilita essa escolha. E, o art. 3º do Decreto nº 11.462 de 2023, elege a discricionariedade da administração para julgar a pertinência de tal procedimento auxiliar, e elenca alguns casos especiais dos quais a presente demanda se subsume a um destes (art. 3º, II, Decreto 11.462 de 2023), qual seja aquisição de bens com entregas parceladas.

3.4.2. O SRP não obriga a administração a contratar, gera somente expectativa de contratação e, considerando a estratégia de aquisição com sobras orçamentárias, resultantes da execução durante o ano, tal procedimento faz-se pertinente à presente demanda vez que, em que pese ter-se o quantitativo do objeto a ser contratado definido, os recursos para suprir completamente a demanda originar-se-ão de sobras orçamentárias

IV- CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Este Tribunal Regional Eleitoral, ao promover a presente proposta de Registro de Preços para aquisição de 10 (dez) veículos utilitários, de no mínimo 08 (oito) e no máximo 11 (onze) lugares, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes; e aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n.08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 Aquisição de 10 (dez) veículos utilitários, de no mínimo 08 (oito) e no máximo 11 (onze) lugares.

5.2. Quantidade mínima por pedido: não será exigida nesta contratação, tendo em vista que, em razão da natureza do objeto (veículo), um pedido de baixo quantitativo não provocará prejuízos para a empresa e será requerida a quantidade de acordo com a disponibilidade orçamentária deste Regional.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Após pesquisa minuciosa de mercado identificou-se as seguintes soluções para atendimento da demanda: contratação de serviço de transporte por aplicativo, compra e locação de veículos.

6.2. Contratação de serviço de transporte por aplicativo - Haja vista a peculiaridade das atividades desempenhadas pelo TRE-SP, essa espécie de contratação se mostra inviável, tendo-se em consideração que esse serviço se limita ao atendimento de demandas pontuais e individuais de servidores. Ainda, percebe-se que tal solução possui menor disponibilidade em cidades do interior, assim, esse tipo de serviço não contempla as demandas de transporte com utilização de veículo utilitário.

6.3. Locação de veículos - A locação de veículos para compor a frota do TRE-SP seria uma alternativa, porém, após consulta às principais locadoras que atuam no mercado nacional, verificou-se que estas não atendem às demandas de órgãos públicos (anexos 01 e 02). Ademais, a troca de veículos, a cada ciclo de locação, ensejaria problemas com segurança devido às constantes mudanças de identificação das placas no sistema interno de acesso aos prédios. E, inclusive acarretaria na majoração dos valores despendidos com o sistema de passagem expressa, vez que haveria trocas constantes das etiquetas magnéticas. Além do mais, carros locados não são passíveis de serem identificados como carros oficiais, não sendo isentos de rodízio ou estacionamentos regularizados em vias públicas na cidade de São Paulo.

6.3.1. De outra via, embora a locação fosse, em tese, a resposta mais célere à demanda, verificou-se ser a solução mais custosa a longo prazo para Administração, em virtude dos valores dispendiosos apresentados pelas poucas empresas que concorrem no mercado, nesse seguimento. Tal valor elevado justifica-se pelo motivo de que estas empresas oferecem o serviço de locação em conjunto com o serviço de motorista. Ou seja, não locam somente o veículo sem o motorista. O custo médio diário da locação de veículo utilitário com serviço de motorista é de R\$ 1.336,82. (A.M.P. Vans <https://www.ampvans.com.br/> e Locadora Pazuti <https://www.locadorapazuti.com.br/>)

6.3.2. Valor total médio da solução de locação veículo utilitário (com motorista): R\$ 336.878,64 (R\$ 1.336,82 x 252 dias úteis).

6.3.3. Valor médio da compra do veículo utilitário conforme o presente estudo: R\$ 216.073,67.

6.3.4. Visto isto, pode-se constatar que o custo da locação (veículo e motorista) não se mostra vantajoso em relação à compra.

6.4. Aquisição de veículos – A compra de veículos próprios gera mais segurança no serviço de transporte, vez que a frota mantém-se a mesma de forma perene por anos, não havendo necessidade de trocas constantes no sistema de acesso aos prédios deste Regional. Por não haver trocas dos automóveis, também não ocorre a novas aplicações de etiquetas magnéticas nos carros, mantendo-se os custos iguais. Ao mesmo tempo em que possuir a própria frota resulta na previsibilidade de quantidade e adequação dos veículos disponíveis para o serviço eleitoral. Além disso, consiste na solução menos onerosa à Administração, conforme demonstrado nos itens acima.

6.4.1. Atendendo a legislação vigente, foi realizada pesquisa junto aos sites oficiais das principais empresas atuantes no mercado nacional, além de consultas à tabela Fipe, ferramenta que expressa os preços médios de veículos no mercado nacional, servindo como um parâmetro para negociações.

Vejamos:

VEÍCULO	Valor Unitário	Valor Total
Marca Citroen – Modelo jumpy vitre – 2024/2025 https://www.citroen.com.br/monte-seu-citroen/jumpy.html#resumo - Pesquisado em 19/08/2024 às 06:42h.	RS 217.990,00	RS 2.179.900,00
Marca Fiat – Modelo scudo - 2024/2025 https://scudo.fiat.com.br/monte.html#resumo – Pesquisado em 19/08/2024 às 06:49h.	RS 217.990,00	RS 2.179.900,00
Marca Fiat – Modelo scudo – 2024 https://www.tabelafipebrasil.com/carros/FIAT/SCUDO-MULTI-15-16-V-TURBO-DIESEL/Zero-Km-a-diesel - Pesquisado em 19/08/2024 às 07:04h.	R\$ 212.223,00	R\$ 2.122.230,00
	Valor unitário médio: R\$ 216.073,67	Valor total médio: R\$ 2.160.736,70

Marca Citroen – Modelo Jumpy VITRÉ 1.6 Turbo Diesel – Ano 2023 https://www.tabelafipebrasil.com/carros/CITROEN/JUMPY-VITRE-16-TURBO-DIESEL/2022-Diesel - Pesquisado em 19/08/2024 às 06:58h (não foram encontrados veículos do ano de 2024)	RS 161.126,00	RS 1.611.260,00
---	---------------	-----------------

6.5. Por todo o exposto e em razão das especificidades das atividades desenvolvidas pelo TRE-SP, entende-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda seja a aquisição de veículos, haja vista que os novos automóveis trarão maior segurança, economia e certeza do quantitativo e qualitativo da frota oficial. E, importa destacar que esta aquisição resultará na renovação gradual da frota, visando aumentar a capacidade operacional do serviço de transporte.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estimativa de R\$ 2.160.736,70 (dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), com base na pesquisa de preços realizada.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição dos veículos tem como objetivo atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, por meio de licitação pelo Sistema Registro de Preços, obedecendo aos requisitos técnicos a serem especificados nos descritivos do Termo de Referência.

8.2. Assim, o presente estudo tem como finalidade instruir procedimento licitatório para aquisição de 10 (dez) veículos utilitários, de no mínimo 08 (oito) e no máximo 11 (onze) lugares, em substituição a 10 (dez) veículos, modelo VW Kombi, para que haja a renovação gradual da frota, visando à diminuição dos gastos com manutenção, o aumento da economia do consumo de combustíveis, bem como a redução da emissão de poluentes.

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica, uma vez que o objeto é único, considerando que se pretende adquirir 10 (dez) unidades da mesma categoria de veículo, por meio do Sistema de Registro de Preços.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Renovação gradual da frota e continuidade do atendimento das demandas de transporte deste Tribunal Regional Eleitoral.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Fornecimento de combustível (0015604-25.2023.6.26.8000);

12.2. Seguro veicular (0014139-78.2023.6.26.8000);

12.3. Lavagem de veículos (0006037-33.2024.6.26.8000);

12.4. Gerenciamento de manutenção veicular (0043183-16.2021.6.26.8000).

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Não há impactos ambientais a serem considerados para esta contratação. Destaque-se que critérios e práticas de sustentabilidade, estão elencados na cláusula IV deste ETP, em consonância com os mesmos critérios definidos no Termo de Referência.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Pelos motivos expostos e considerando tratar se de proposta de aquisição de 10 (dez) veículos utilitários, de no mínimo 08 (oito) e no máximo 11 (onze) lugares, por meio do Sistema de Registro de preços, a fim de atender à necessidade de renovação gradual da frota e à continuidade do atendimento das demandas de transporte do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, evidencia-se que a solução ora apresentada se mostra tecnicamente fundamentada e alinhada ao cumprimento das metas deste Órgão.

XV- RESPONSÁVEIS

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Elinaldo Inácio da Silva
Chefe da Seção de Transporte

Aprovo em, data da assinatura eletrônica.

Emerson Palaia
Coordenador de Segurança e Transporte

Aprovo em, data da assinatura eletrônica.

José Luiz Simião do Santos
Secretário de Gestão de Serviços

ANEXO I

E-MAIL UNIDAS LOCADORA

Unidas: Retorno de atendimento

2 mensagens

Ana Carollyna Teixeira Nery <ana.nery@unidas.com.br>

20 de agosto de 2024 às 21:26

Para: "patricia.abuquerque@tre-sp.jus.br" <patricia.abuquerque@tre-sp.jus.br>

Olá,

Recebi sua solicitação de cotação e ao consultar o CNPJ, percebi que a sua empresa está enquadrada em instituição - órgão governamental. Dentro das políticas da UNIDAS, ainda não estamos atendendo esse enquadramento.

Mas aproveito aqui o momento para contar os requisitos de elegibilidade para novas oportunidades:

- CNPJ de empresa privada com atuação mínima de 12 meses
- Contratos para Frota Leve – 12 meses
- Contratos para Frota Pesada – 24 meses.

Desejamos sucesso!

Atenciosamente,



Ana Carollyna
Mkt & Inteligência de Mercado

unidas.com.br

Canal Confidencial Unidas: canalconfidencial.com.br/unidas



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE E CONTEÚDO: Este correio eletrônico e quaisquer arquivos a ele anexados são confidenciais e reservados, achando-se legalmente protegidos e devendo ser descartados na hipótese de recebimento indevido.
CONFIDENTIAL AND DISCLAIMER NOTICES: This electronic message and any files attached are confidential, privileged and legally protected, and must be discarded in case of undue receipt.

ANEXO II

E-MAIL MOVIDA ALUGUEL DE CARROS



AVISO DE DECLÍNIO DE SOLICITAÇÃO

Primeiramente gostaríamos de agradecer a solicitação de orçamento/cotação, porém respeitosamente lamentamos que neste momento não conseguiremos atender vossa demanda.

Certos de podermos continuar com próximos contatos, estamos à disposição

Prezado Usuário,

Confirmamos o recebimento de sua solicitação com os dados a seguir:

SOLICITANTE:	SP - TRE
PERFIL DO CLIENTE:	GOV ESTADUAL
NOME:	Patricia Albuquerque
EMAIL:	patricia.albuquerque@tre-sp.jus.br
PRAZO SOLICITADO:	00/00/0000

Atenciosamente,
CS BRASIL FROTAS S.A.

Conheça nossas Políticas de Transparência em : <https://transparencia.csbrasilservicos.com.br/licitacao/>

Agradecemos a atenção,

Jonas Nunes

+55 11 2377-8198

Licitação Pública

licitacao.frotas@csfrotas.com.br